



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 1605/2024 - Baseado nos pareceres da ACI e da Procuradoria, homologo, na forma do art. 57, II c/c art. 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo do Contrato nº 004/22 e a aplicação do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu objeto e o seu valor, para a prestação de serviços de gerenciamento e controle para aquisição e abastecimento de combustíveis (gasolina comum), com tecnologia de cartões com chip’s de segurança personalizados com a logomarca da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, passando a atender a demanda de 22 (vinte e dois) veículos que servem à Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no total de 250 (duzentos e cinquenta) litros por mês para cada um, pelo período de 12 (doze) meses, adjudicando o serviço à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, no valor total corrigido de R\$ 492.750,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com 0% (zero por cento) de taxa administrativa..

Em, 24 de janeiro de 2025.

**MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES**

Presidente Câmara Municipal de Nova Iguaçu